DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2383 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no orçamento vigente e da outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 55.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 04 01 Departamento de Finanças, Contabilidade e Tributação

58 28.843.0007.0001.0000 Encargos Especiais..... 2.200,00

4.6.90.71.00 Princ. da dívida contratual resg.

Ficha 58

01 05 01 Serviços Públicos Municipais

15.451.0009.2010.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos 8.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 70

15.451.0009.2011.0000 Infra-Estrutura de Serv.Urbanos..... 6.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 72

01 05 02 Serviço de Transportes e Estradas de Rodagem Municipal

26.782.0010.2012.0000 Infra-Estrutura de Transporte..... 30.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 80

01 06 01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0011.2013.0000 Atendimentos em Unidades de Saúde..... 9.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 281

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação – Fonte 05 PortariaFNS 1184..... 9.000,00

Anulação:

01 04 01 Departamento de finanças, contabilidade e tributação

99.999.0999.0999.0000 Reserva de Contingência ..... -46.200,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ficha 62

Anulação..... -46.200,00

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 12 de setembro de 2023.

.....

Decreto n° 2386 de 18 de agosto de 2023.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 16º da Lei Municipal nº 1306 de 04 de outubro de 2022, Decreta:

Artigo 1º - Ficam remanejados na forma deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 1306 de 04 de outubro de 2022).

SUPLEMENTAÇÕES

Local 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 156 12.365.0013.2018.0000 Gestão Alimentação Escola.....5.838,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

Ficha: 163 12.365.0017.2019.0000 Assistência Educacional à Criança 9.575,80

3.3.90.30.00 material de consumo

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 15.795,800

ANULAÇÕES

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 135 12.361.0014.2016.0000 Gestão da Educação Básica ..... - 2.121,80

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 138 12.361.0014.2016.0000 Gestão da Educação Básica ..... - 838,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros

Ficha: 141 12.361.0014.2016.0000 Gestão da Educação Básica ..... - 5.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 147 12.361.0015.2017.0000 Transporte

Escolar.....-4.454,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 166 12.365.0017.2019.0000 Assistência Educacional à Criança de .....-3.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Perm

TOTAL DAS ANULAÇÕES ..... - 15.795,80

Artigo 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1306, de 04 de outubro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 18 de setembro de 2023.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 100 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio a Sra. **Thaiana Daniela Ferreira Botelho,** Funcionária Pública do Município de Embaúba/SP, onde exerce o cargo de **Professor de Educação Básica – PEB I**, nomeada através da Portaria do Executivo Municipal nº 15 de 01 de fevereiro de 2012.

§ 1º - O direito a fruição da Licença Prêmio foi adquirida em **01/02/2017**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Embaúba, SP e alterações posteriores.

§ 2º - A presente Licença Prêmio será usufruída com **30 (trinta)** dias em descanso a partir de **03 de outubro de 2023.**

§ 3º– A funcionária fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importante esclarecer que já foram usufruídos **04 (quatro)** dias em descanso através da Portaria n° 44 de 15 de março de 2022, restando **56 (cinquenta e seis)** dias em a serem solicitado mediante novo requerimento da interessada.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 02 de outubro de 2023.

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no Artigo 11 da Resolução Nº 231/2022 §2. A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Embaúba/SP, 02 de outubro de 2023.

Jéssica Gomes Vieira

Presidente da Comissão Eleitoral

Adauto dos Santos

Presidente do CMDCA.

MINUTA DE EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

EDITAL N. 002/2023

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Embaúba/SP, na forma da Resolução n. 231/2022, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Embaúba/SP, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

TITULARES			
Classificação	**Nome do candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
1.º	**Ivan Aparecido**	**40**	**133**
2.º	**Helen Therezinha**	**60**	**118**
3.º	**Sebastião Braz**	**30**	**108**
4.º	**Erica Rocha**	**50**	**105**
5.º	**Zilda Maria**	**70**	**103**

SUPLENTES			
Classificação	**Nome do candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
6.º	Pedro da Silva	**20**	**89**
7.º	Eliete de Jesus	**80**	**51**
8.º	Luiza Yasmim	**10**	**37**